



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**MOÇÃO Nº. 002/2022**

D a t a : 20 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO Nº 221  
EM 20/04/2022 às 16:17  
SERVIDOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, vem por meio desta, manifestar **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO, APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES**, à pessoa de **ROSANGELA GONÇALVES**, devido ao seu histórico de vida, especialmente pelo trabalho realizado na cidade de Guaíra.

Rosangela Gonçalves, é formada em Pedagogia e possui especializações relacionadas a terapia voltada às crianças com necessidade especial e em técnicas para intervenções de crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista– TEA, área na qual vem se especializando.

Ela também possui as seguintes certificações:

- **Graduação em Pedagogia, Faculdade de Pinhais-FAPI;**
- **Pós-Graduação/Especialização em Educação especial na Perspectiva do Ensino Estruturado para Autistas – Universidade Paranaense – UNIPAR e;**
- **Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional, Clínica e educação Especial, Faculdade venda Nova do Imigrante – FAVENI.**

Rosangela atualmente está cursando Pós Graduação Lato Sensu em Intervenção ABA para Autismo e Deficiência Intelectual, com início em 20/04/2020, Celso Lisboa Centro Universitário, em parceria com CBI OF MIAMI e também está cursando graduação em Terapia Ocupacional – Bacharelado, pela Uningá – Centro Universitário, pós em Educação Especial inclusão, pós em Educação Especial Deficiência intelectual e múltiplas, licenciatura em educação física, pós em educação física e corporeidade e Magistério.

Destaca-se que Rosangela realiza um trabalho nobre e lindo, realizando atendimentos para crianças com espectro autista, sendo que com esse trabalho, ela consegue fazer com que essa criança se interiorize no meio social. Frisa-se que Rosangela os atende em escolas e também de forma individual, contribuindo diretamente no desenvolvimento, bem como formação dessas crianças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



(Moção nº 002/2022 – fls. 02)

Diante do acima exposto, ouvido o Plenário e atendidas todas as formalidades legais, a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ Requer que seja dada ciência desta deliberação à pessoa de **ROSANGELA GONÇALVES**, bem como conste a presente Moção nos registros históricos desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra (PR) em 20 de abril de 2022.

**CRISTIANE GIANGARELLI**  
Vereadora Autora

Vereadores Coautores:

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

**APROVADO**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 25/04/2022

**PRESIDENTE**